

CONTRATO AVULSO DE EMPREITADA “EXECUÇÃO
DO RAMAL DE MÉDIA TENSÃO (MT) DE
ALIMENTAÇÃO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO
(PT) EXISTENTE NO PARQUE URBANO DE ANADIA”

Nº 07/2021 VALOR: 13.351,44 € + IVA

---- Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, na Cidade de Anadia e Gabinete da Presidência, perante mim,

, Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Anadia e designada por despacho da Presidente da Câmara, datado de vinte e cinco de outubro do ano de dois mil e dezassete como Oficial Público, em conformidade com o disposto na alínea b) do nº 2, do artigo 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compareceram os outorgantes: -----

----**PRIMEIRO:** Município de Anadia, com sede no Largo do Município, nº 17, em Anadia, Pessoa Coletiva número 501 294 163, neste ato representado por

, residente na

, titular do

Cartão de Cidadão número , válido até 15/10/2029, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal. -----

----**SEGUNDO:** BRAGALUX – MONTAGENS ELÉCTRICAS, SA, com sede na Travessa de Pitancinhos, nº 28, freguesia de Palmeira, concelho e distrito de Braga, com o capital social de , titular do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas nº , matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Braga, sob o número 501 078 215 e o mesmo número de Pessoa Coletiva, neste ato devidamente representada pelos Administradores

, possuidor do Cartão de Cidadão , válido até 25/11/2029, emitido pela República Portuguesa, Contribuinte Fiscal número

e _____, possuidor do Cartão de Cidadão _____, válido até 24/11/2030, emitido pela República Portuguesa, Contribuinte Fiscal número _____ qualidade e suficiência de poderes que verifiquei pela Certidão Permanente da empresa apresentada, válida até 27/02/2023.

----Verifiquei a identidade dos outorgantes e os poderes que se arrogam: a do primeiro pela exibição do cartão de cidadão, documento já referido, a qualidade invocada foi verificada por fotocópia conferida da ata de instalação da Câmara Municipal de Anadia, datada de 24/10/2017 e a suficiência dos poderes que legitimam a sua intervenção neste ato (alínea f) do nº2 do artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro conjugado com o disposto no nº 1 e nº 3 do artigo 106º do Código dos Contratos Públicos) e a do segundo pela exibição dos documentos de identificação, já referidos. -----

----Na sequência do procedimento de Ajuste Direto para execução da empreitada de **“Execução do Ramal de Média Tensão (MT) de Alimentação do Posto de Transformação (PT) Existente no Parque Urbano de Anadia”**, e respetiva adjudicação efetuada por despacho exarado pela Presidente da Câmara datado de 12/07/2021, de acordo com o projeto de decisão datado de 09/07/2021, nos termos da Proposta apresentada, Convite e Caderno de Encargos e Projeto, **documentos que ficam a fazer parte integrante do presente contrato e se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais** e se encontram arquivados no respetivo processo de procedimento designado por Ajuste Direto 15/2021, cujo procedimento correu na plataforma eletrónica AcinGov, é celebrado e reduzido a escrito o presente contrato avulso, o qual se rege pelas cláusulas seguintes, que mutuamente aceitam. -----

----**Primeira:** O presente contrato tem como objeto a execução da empreitada de **“Execução do Ramal de Média Tensão (MT) de Alimentação do Posto de Transformação (PT) Existente no Parque Urbano de Anadia”** -----

----**Segunda:** O valor do presente contrato é de 13.351,44€ (treze mil, trezentos e cinquenta e um Euros e quarenta e quatro centímetros), acrescidos do valor legal do IVA. -----

----**Terceira:** O encargo resultante deste contrato tem cabimento orçamental para o ano de 2021 na Classificação Orgânica 02 e Económica 07010405, conforme declaração de cabimento emitida pela Secção de Contabilidade em 05/08/2021, com compromisso para o ano de 2021 no montante de 14.152,53€ (catorze mil, cento e cinquenta e dois Euros e cinquenta e três centímetros), conforme número sequencial de compromisso 47000 de 05 de agosto de 2021.-----

----**Quarta:** O prazo de execução da empreitada é de 30 (trinta) dias, contados de acordo com o Artº 362 do CCP.-----

----**Quinta:** Não é exigida a prestação de caução. -----

----**Sexta:** Não haverá lugar a qualquer retenção nos pagamentos. -----

----**Sétima:** O prazo de garantia da obra é conforme o disposto no nº 2 do Artº 397º do CCP. -----

----**Oitava:** É designado como gestor do presente contrato o Técnico Engº
com a função de acompanhar permanentemente a execução
do contrato. -----

----**Nona:** Nos casos omissos no presente contrato observar-se-á o disposto no CCP – DL nº 18/2008, de 29 de Janeiro e restante legislação aplicável. -----

-----Declararam ainda os outorgantes que têm pleno conhecimento do conteúdos dos documentos atrás referidos e que se encontram arquivados na plataforma AcinGov e que fazem parte integrante deste contrato. -----

----PRIMEIRO OUTORGANTE:

----SEGUNDO OUTORGANTE:

----OFICIAL PÚBLICO: